



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

**DECRETO Nº 2519 DE 18 DE JULHO DE 2019**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente”.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários essenciais à realização de diversas despesas com suporte administrativo da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.549/2018, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.122.0039.2025 – Suporte Administrativo da Secretaria Municipal de Educação

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (ficha 77)

Fonte: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação..... R\$ 27.000,00

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*  
1



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

**Total do crédito suplementar..... R\$ 27.000,00**

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.122.0039.2025 – Suporte Administrativo da Secretaria Municipal de Educação

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 76)

Fonte: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação..... R\$ 27.000,00

**Total da anulação..... R\$ 27.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 18 de julho de 2019.

  
DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

  
LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração interino